

CÂMARA MUNICIPAL DOIS CÓRREGOS
as Comissões de: **CCJ**
CFO
Dois Córregos
Presidente

Ao Oficial Legislativo
para processamento

20 / 10 / 23

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 095/2023-P

Dois Córregos, 19 de outubro de 2023.

Senhor Presidente,

Aprovado em ÚNICA Discussão
Em 13/NOV 2023
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DOIS CÓRREGOS
AUTOGRAFO ENCAMINHADO
Nº 130 / 2023
DE 14 NOV 2023
OFICIAL LEGISLATIVO

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS"**.

Como é de conhecimento dessa E. Casa, a Lei Paulo Gustavo foi criada para incentivar a cultura e possibilita que seus recursos sejam empregados para incentivo a atividades culturais diversas.

O nome, naturalmente, é homenagem a um extraordinário ator que o país perdeu durante a pandemia da Covid-19.

Em Dois Córregos, por intermédio da Secretaria de Cultura e Turismo, serão contemplados, mediante processo seletivo, projetos envolvendo pessoas físicas e jurídicas, daí a necessidade da abertura de dois créditos adicionais especiais.

Com essas ponderações e sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e distinta consideração.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Excelentíssimo Senhor
VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES
MD. Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CÓRREGOS - SP.

CÂMARA MUNICIPAL
DOIS CÓRREGOS
MAIORIA ABSOLUTA
SIMBÓLICA
VISTO:





MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N° 095, DE 2023 (AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir dois Créditos Adicionais Especiais, no valor total de R\$ 261.683,67 (duzentos e sessenta e um mil, seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e sete centavos), dinheiro a ser utilizado no desenvolvimento de projetos da Lei Paulo Gustavo, com recursos repassados pelo Governo Federal, créditos que serão classificados da seguinte forma:

09.01 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

133920005.2.246 - LC 195/22 - LEI PAULO GUSTAVO

3.3.90.36.00	-	Outros	Serv.	Terceiros	-	Pessoa Física.....	R\$ 85.443,40
3.3.90.39.00	-	Outros	Serv.	Terceiros	-	Pessoa Jurídica.....	R\$ 176.240,27

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior correrão à conta de repasse formulado pelo governo federal.

Art. 3º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte e três.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-055 - Dois Córregos - SP
e-mail: administracao@doiscorregos.sp.gov.br

